

Alto

Lei n.º 189/62

Suplementa dotações Orça-
mentárias.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara de-
cidiu e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Ficam suplementados com os
respectivos quantios os seguintes itens do Orçamento
vigente da Despesa:

211-8.29.4 b) Cr\$ 10.000,00

232-849.4 c) " 20.000,00

302-8.63.5 " 50.000,00

303-8.63.3 " 40.000,00

40-8824 " 200.000,00

442-881.4 " 60.000,00

Soma Total Cr\$ 380.000,00

Art.º 2.º - Os recursos para cobertura destes
créditos advirão do saldo disponível do exercício
anterior, prorrogados ao disposto em contrain.

Gabonete do Prefeito Municipal de Fun-
dão em 11 de Dezembro de 1962.

Manoel Shier Brand
Prefeito Municipal

Osvaldo Zanetti
Secretário-Municipal